

Lei nº 25/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um "Crédito Especial", de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinados ao pagamento de um abono aos funcionários e empregados desta Prefeitura, à base de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um.

§ Único - O abono de que faz referência o artigo 1º; é extensivo aos inativos.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação e verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 19 de dezembro de 1956

a) Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali
secretário